

LEI N.º 2.408, DE 02 DE JUNHO DE 2.009.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para fazer face à aquisição de imóveis:

02.05.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo:

02.05.01 – Departamento de Educação

4.5.90.61/12.122.0006.1.0105 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 188.000,00

Total.....R\$ 188.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior serão utilizados os recursos advindos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.05.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo:

02.05.03 – Departamento de Cultura e Turismo

4.5.90.61/13.392.0007.1.0105 – Aquisição de Imóveis R\$ 188.000,00

Total..... R\$ 188.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 02 DE JUNHO DE 2.009.